

LEI Nº 2.521

DE 13 DE MARÇO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no placard desta

Prefeitura a lei nº 2.521
de 13 de Março de 2008
Gsla, 13 de Março de 2008

**“DISPÕE SOBRE AUMENTO DE SALÁRIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar em R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) o menor salário a ser percebido pelos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de março de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos
treze dias do mês de março de dois mil e oito (13/03/2008).**


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal